



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

LEI Nº 2.008/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito reais, setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

13000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

13002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

13002/27.812.0028.1231 - **Reforma e Modernização do Ginásio Esportes Sebastião de Oliveira. Proposta 013283/2020-MC.**

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

13002/4490.51.00.00 – Fonte 3.1.857 Obras e Instalações	R\$ 238.750,00
---	----------------

T O T A L	R\$238.750,00
-----------	---------------

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso o excesso de arrecadação da seguinte receita:

RECEITA DE CAPITAL

2418.10.00.00.00 Transferência da União de suas Entidades

2418.10.91.10.00 – Proposta 013283/2020-Ministério da Cidadania-Fonte 3.1.857	R\$ 238.750,00
---	----------------

TOTAL	R\$ 238.750,00
-------	----------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL